



Prefeitura Municipal de Jambéiro
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N. LEI Nº 25, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.960.-

JORGE PEREIRA, Prefeito Municipal de Jambéiro
Estado de São Paulo, usando das atribuições -/
que lhe são conferidas por lei;

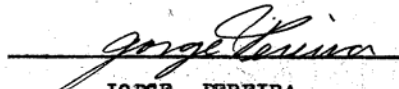
FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou, e
êle prômulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de R\$-30.507,10 (trinta mil quinhentos e sete cruzeiros e dez centavos), destinado ao pagamento da Cia. de Eletricidade São Paulo e Rio, referente a 3a. prestação do exercício de 1.959.

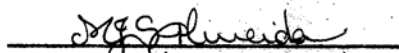
ARTIGO 2º - O valor do presente Crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Jambéiro, 30 de Dezembro de 1.960.-


JORGE PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 30 de Dezembro de 1.960.-


SECRETÁRIO